




Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 12 de setembro de 2018

Ofício nº 379/2018

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 12/09/18
Hora: 09:25n
 Assinatura

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre autorização ao Município para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando a locação de imóvel para instalação, funcionamento e desenvolvimento das atividades da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN*, para que seja levado à apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente propositura tem por objetivo obter autorização dessa Casa de Leis para que o Município de Caçapava, através de sua Prefeitura Municipal alugue um imóvel com o intuito de ceder à CIRETRAN, possibilitando assim que este órgão continue instalado em nosso Município.

Como já é sabido dos Nobres Edis, a CIRETRAN não mais pode ocupar o prédio onde se encontra instalada e, em razão disso, precisa de um novo local para se instalar.

Conforme solicitação da CIRETRAN, se o Município não ceder um espaço adequado, a única alternativa será a mudança para outro município.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

02
3

O Município não dispõe de um imóvel próprio que atenda às necessidades da CIRETRAN.

O funcionamento deste órgão em nosso município muito favorece os munícipes, visto que evitam a necessidade de se deslocar para resolver questões administrativas ligadas ao trânsito.

Segundo se apurou preliminarmente, um imóvel que atenda às necessidades apontadas pela CIRETRAN teria valor locatício em torno de cinco ou seis mil reais e a escolha do imóvel se fará guardados todos os princípios da administração pública.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

03
3

PROJETO DE LEI N°⁸⁰, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando a locação de imóvel para instalação, funcionamento e desenvolvimento das atividades da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n°

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), visando a locação de um imóvel para posterior cessão para instalação, funcionamento e desenvolvimento das atividades da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) no Município de Caçapava.

Parágrafo único. O convênio terá a duração de 5 (cinco) anos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de setembro de 2018.

P.
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL